



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 296, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de comissão para realização de processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 9º da Lei nº 11.794, de 08 de outubro de 2008; o inciso VI e XIX, do artigo 44, do Estatuto da universidade; o art. 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, aprovado através da Resolução Consuni/Ufersa nº 12/2009, de 30 de novembro de 2009; o Memorando Eletrônico nº 1/2021 – Lecom, de 5 de maio de 2021, que solicita criação de comissão para realização de processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores docentes Valéria Veras de Paula e Taffarel Melo Torres; e pelo servidor técnico-administrativo Parmenedes Dias de Brito, para sob a presidência da primeira, conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA da Ufersa.

Art. 2º A Comissão deverá conduzir a eleição dos representantes Médicos Veterinários (dois membros titulares e dois suplentes); dos representantes Biólogos (dois membros titulares e dois suplentes); dos representantes docentes e pesquisadores na área específica (dois membros titulares e dois suplentes), conforme determina o § 1º do art. 3º do Regimento Interno da CEUA.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhamento de relatório conclusivo ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA